



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE
 PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO
 0004/2019

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de um veículo novo, tipo ambulância, para simples remoção, destinado a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB.

DATA DA ABERTURA:

14/05/2019

FASE:

HABILITAÇÃO

Afogados, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco: reger-se-á pelas disposições legais vigentes que lhe sejam aplicáveis e pelas cláusulas e disposições do presente contrato social, podendo, por deliberação de quotistas que representem a maioria do capital social, abrir e extinguir filiais.

CLAUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto a exploração do comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, e a prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins.

II - DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de Cr\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), sendo Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) realizados, neste ato, em espécie, moeda legal e corrente do país, e o saldo de Cr\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros) a ser integralizado em até 22 (vinte e duas) parcelas mensais e sucessivas de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), cada uma, dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, subscritas e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

I - PEDRO EVERTON SCHWAMBACH subscrive 4.300 (quatro mil e oitocentas) quotas de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, correspondendo a 4% (quatro por cento) do capital social. Cr\$4.300.000,00

II- TANIA MARIA DE OLIVEIRA SCHWAMBACH subscrive 1.200 (mil e duzentas) quotas de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, correspondendo a 1% (um por cento) do capital social. Cr\$1.200.000,00

III- CLODOVALDO OLIVEIRA ALMEIDA NETO subscrive (uma) quota de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) Cr\$ 1.000,00

IV - PEDRO SCHWAMBACH PARTICIPAÇÕES LTDA subscrive 113.999 (cento e treze mil, novecentas e noventa e nove) quotas de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, correspondendo a 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. Cr\$113.999.000,00

CAPITAL SOCIAL TOTAL Cr\$120.000.000,00

[Handwritten signatures and initials]

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE CARTÓRIO RÔMA

Rua Engenheiro Ulisses Gomes de Menezes, 51 - Centro - CEP 54060-000 - Recife - PE - Fone: (51) 3425-9122 - www.cartoriope.com.br

Cópia autenticada conforme original, dou fé. Em test. da verdade, Recife-PE SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO Escrevente Autorizada Emolumentos: 3,41 TSNR: 0,68 TOTAL: 4,09 SELO: 0077248.CTI04201902.02744 16/04/2019 13:17:30

Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.gov.br/validador

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade dos sócios e, na forma da Lei, limitada à importância do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade poderá ser transformada em outro tipo societário, cuja decisão será validamente tomada por maioria do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As quotas não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro societário sem o expresse consentimento dos quotistas remanescentes, assegurando-se-lhes, na medida da sua participação societária, o direito de adquiri-las.

III - DA ADMINISTRAÇÃO E RETIRADAS

CLAUSULA QUINTA - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3(três) membros, aos quais, sob a designação de Diretores, compete representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele: usar a denominação social em todos os atos e interesses da sociedade, podendo emitir e endossar cheques e notas promissórias; emitir, aceitar e endossar duplicatas; aceitar, emitir e endossar letras de câmbio e outros títulos de crédito; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; alienar e adquirir bens móveis e imóveis; ceder e transferir direitos; assinar e firmar compromissos; receber e dar quitação; admitir, afastar e demitir empregados; constituir ou nomear procurador(es); ficando, enfim, investidos dos mais amplos poderes para a prática dos atos necessários à boa administração da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A administração da sociedade será exercida pelos Diretores, sempre em conjunto de 2 (dois), exceto em relação ao sócio PEDRO EVERTON SCHWABACH, que praticará e firmará os atos administrativos individualmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade dos instrumentos procuratórios outorgados pela sociedade não ultrapassará a 31 de janeiro de cada ano subsequente ao da outorga, independentemente do que se contiver no respectivo mandato e de qualquer ato, notificação ou aviso, salvo se a procuração com cláusula "ad judicium" e aquelas cujo prazo expira antes da mencionada data;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os sócios com poderes de administração ficam dispensados da prestação de caução.

PARÁGRAFO QUARTO - Os atos que envolvam a) contratação ou financiamento com garantia real pessoal, que deva ser tomada a estabelecimentos bancários oficiais ou privados; b) alienação de bens imóveis da sociedade, inclusive

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Orlando Gomes de Mattos, 53 - Centro - CEP 50010-300 - Recife - PE - Fone: 3111-3441 - e-mail: cartorioroma@pe.com.br

Cópia autenticada conforme original, dou fé. Em

test. da verdade,

Recife-PE SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO

Escrevente Autorizada Emolumentos: 3,41

TSNR: 0,68 TOTAL: 4,09

SELO: 0637248.GLK04201902.02745 16/04/2019

13:17:30

Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.pe.br/metodologia

alienação fiduciária de bens móveis; c) cessão e transferência de direitos reais; d) constituição de garantias reais sobre bens imóveis ou móveis da sociedade; e) prestação de avais e fianças; f) constituição ou nomeação de procuradores), deverão conter, obrigatoriamente, a assinatura do sócio PEDRO EVERTON SCHWAMBACH, sob pena de serem considerados ineficazes em relação à sociedade:

PARÁGRAFO QUINTO - Os sócios PEDRO EVERTON SCHWAMBACH, TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA SCHWAMBACH e CLEDOVALDO OLIVEIRA ALMEIDA NETO ficam, por este instrumento, investidos na função de Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Comercial, respectivamente, cabendo-lhes a prática de todos os atos referidos no "caput" desta cláusula.

CLAUSULA SEXTA - Os Diretores farão jus a uma retirada mensal, a título de **pro labore**, fixada em razão do esforço e contribuição de cada um para o bom desempenho dos negócios sociais.

III - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

CLAUSULA SÉTIMA - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um balanço e elaboradas as demais demonstrações financeiras, as quais deverão ser assinadas por quotistas que representem a maioria do capital social:

CLAUSULA OITAVA - Os resultados apurados em balanços anuais serão, por decisão de quotistas que representem a maioria do capital social, divididos entre os mesmos, no limite da participação de cada um, ou transferidos para contas de reservas:

V - DO FALECIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIOS

CLAUSULA NONA - A sociedade não se dissolverá, nem será liquidada, no caso de morte, retirada, afastamento, interdição ou falência de qualquer dos sócios. Na ocorrência de qualquer dos casos, os haveres do sócio que venha a se retirar ou for declarado falido, ou interdito, ou venha a falecer ou ser afastado da sociedade, serão apurados de acordo com um balanço geral a ser levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data do evento e deverão ser pagos pelos sócios remanescentes ao sócio retirante, afastado, ou no caso de morte, interdição ou falência, ao representante legal do interessado, em 20 (vinte) parcelas mensais, iguais, e sucessivas, monetariamente corrigidas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço especial, ressalvada a hipótese de concordância dos sócios remanescentes quanto à admissão do

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Recife-PE SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
Escritora Autorizada Emolumentos: 3,41
TSNR: 8,68 TOTAL: 4,09
SELO: 0077248.YNB04201902.02753 16/04/2019
13:17:33

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signature on the right margin]

herdeiros na sociedade, nos casos de morte ou interdição;

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de morte ou interdição e até que seja iniciado o pagamento dos haveres do sócio falecido ou interdito, a sociedade pagará aos herdeiros ou ao representante legal, o **pro labore** a que o mesmo fazia jus;

CLAUSULA DÉCIMA - Nenhuma quota da sociedade poderá ser cedida ou transferida sem a anuência de sócios que representem a maioria do capital social, devendo, na hipótese de retirada de qualquer sócio, a sua quota ser distribuída entre os sócios remanescentes, na proporção do capital de cada um, ressalvada a hipótese de desistência ao direito de aquisição, a ser comunicada à sociedade, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias após se tomar conhecimento do interesse de qualquer sócio em se retirar da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O afastamento de qualquer dos sócios poderá se verificar por decisão de sócios que representem a maioria do capital social e desde que a sua permanência, em virtude de incompatibilidade com os demais sócios ou de prática de ato danoso aos negócios sociais, se apresente inconveniente à sociedade. No caso de retirada voluntária, o sócio retirante deverá comunicar a sua intenção à sociedade, por escrito, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias.

VI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios, pessoas físicas, declaram que não estão incorridos em qualquer dispositivo legal que os impeça de exercer a atividade mercantil.

VII - DAS NORMAS APLICÁVEIS E DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Esta sociedade reger-se-á pelas normas da legislação comercial aplicáveis à espécie e, em especial, pelos preceitos contidos no Decreto nº. 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Para quaisquer alterações contratuais serão suficientes as assinaturas de sócios que representem a maioria do capital social.

E, por estarem, assim, justos e contratados,

5

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Expediente União Gomes de Mattos, 33 - Centro - CEP 50114-100 - Recife - PE - Fone: (51) 3445-5111 e eletrônico 0800-000000

Cópia autenticada conforme original, dou fé. Em
test. da verdade,

Recife-PE SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
Escrevente Autorizada Emolumentos: 3,41
TSNR: 0,68 TOTAL: 4,09
SELO: 0077248.DGT04201902.02844 16/04/2019
13:22:52



Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.jus.br/widigital

firmam o presente instrumento de constituição de sociedade mercantil, em cinco (5) vias de igual teor, para o mesmo efeito de direito, juntamente com duas (2) testemunhas.

Recife (PE), 11 de Junho de 1991

[Handwritten Signature]
PEDRO EVERTON SCHWAMBACH

[Handwritten Signature]
TANIA MARIA DE OLIVEIRA SCHWAMBACH

[Handwritten Signature]
CLEDOVALDO OLIVEIRA ALMEIDA NETO

[Handwritten Signature]
PEDRO SCHWAMBACH PARTICIPAÇÕES LTDA
Pedro Everton Schwambach

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

INDEXES0082538

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Manoel Gomes de Menezes, 53 - Centro - CEP 54014-311 - Recife - PE - Fone: (51) 3484-851 - E-mail: oficio@notaspe.com.br

Cópia autenticada conforme original, dou fé. Em test. da verdade,

Recife-PE SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
 Escrevente Autorizada Emolumentos: 3,41
 TSNR: 0,68 TOTAL: 4,09
 SELO: 0077248.U0804201902.02754 16/04/2019 13:17:33

Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.jus.br/validador



1217

DECLARAÇÃO PARA REGISTRO DE FIRMA

DENOMINAÇÃO SOCIAL: FITTA VEICULO LTDA

NOMES DOS SÓCIOS COM DIREITO AO USO DA FIRMA. PEDRO EVERTON SCHWAMBACH

TANIA MARIA DE OLIVEIRA SCHWAMBACH

CLODOVALDO OLIVEIRA ALMEIDA NETO

ASSINATURAS DOS SÓCIOS COM DIREITO AO USO DA FIRMA:

Pedro Everton Schwambach

Tania Maria Schwambach

Clodovaldo Oliveira Almeida Neto

Responsabilidade profissional:

CARTÓRIO COSTA LIMA
Rua Delfino de Almeida, 110 - Centro - Recife - PE
18 de 06 de 19 91
Em test. de verdade, O TOU

Reconheço a firma de *Clodovaldo Oliveira Almeida Neto*
Recife, 18 de 06 de 19 91
Em test. de verdade, O TOU

CARTÓRIO PAULO GUERRA
Rua Dias de Andrade - 714 - Centro - Recife - PE

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Cópia autenticada conforme original, dou fé. Em
Recife-PE SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
Escrevente Autorizada Emolumentos: 3,41
TSNR: 0,68 TOTAL: 4,09
SELO: 0077248.ZJ004201902.02735 16/04/2019 13:17:27





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FIORI VEICULO S.A		Protocolo: PBC1900531690	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NCRE: 25900147254	CNPJ: 35715234000076	Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	Último Arquivamento Data: 27/11/2018
Arquivamento solicitado:			
Numero:	Data:	Ato:	
20181247402	27/11/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTEIRESSO DA EMPRESA / EMPRESARIO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2019, às 12:10:54, horário de Brasília.
Se empresa verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 8FADJ8GU



PBC1900531690

Mana de Fabina Ventura Venancio
Secretário Geral

FIORI VEICULO S/A
 CNPJ/MF 35.715.234/0001-08
 NIRE 4630023491

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Às 10:00 (dez) horas do dia 01 (primeiro) de novembro de 2018, na sua sede social situada na Rua João Ivo da Silva, nº. 220, no bairro do Prado, nesta cidade do Recife/PE, CEP 50.720-100, reuniram-se os acionistas da sociedade empresária anônima FIORI VEICULO S/A., representando a totalidade do capital social, a saber:

(1) **PEDRO EVERTON SCHWAMBACH**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, domiciliado na cidade do Recife-PE, onde reside na Avenida Boa Viagem, 1196, apartamento 501, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.011-000, RG 629.885 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 032.702.034-20;

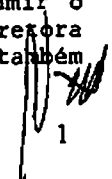
(2) **PATRICIA MARIA SCHWAMBACH LINS**, brasileira, casada sob o regime da completa separação de bens, economista, domiciliada na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde reside na Avenida Boa Viagem, 1174, apartamento 601, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.011-000, RG 3.689.533 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 697.532.454-91;

(3) **ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH**, brasileiro, casado pelo regime separação total de bens, empresário, domiciliado na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, 2234, apartamento 801, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.020-000, portador da Cédula de Identidade de número 3.690.545 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 697.532.704-10, neste ato representado por seu procurador PEDRO EVERTON SCHWAMBACH, acima qualificado; e,

(4) **BRENO CÉSAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, domiciliado na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde reside na Avenida Boa Viagem, 2080, apartamento 1701, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.111-000, RG 3.682.642 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 008.265.184-19.

Por aclamação dos acionistas presentes, foi escolhido o acionista e Diretor Presidente **PEDRO EVERTON SCHWAMBACH**, para presidir os trabalhos, o qual depois de aceitar e assumir o encargo, convidou para sua Secretária a acionista e Diretora Vice Presidente **PATRICIA MARIA SCHWAMBACH LINS**, que também aceitou e assumiu o encargo.






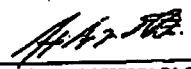

Documento disponibilizado a 614.778.844-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL
 Data - 01/12/2018 12:08:45
 Código de Autenticação 0849.E075.9263.0C06
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticação http://www.jucepe.pe.gov.br/movimentos/chancela/digital/849E07592630C06


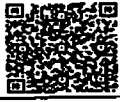
CHANCELA DIGITAL
 NIRE 29.3.000249-1
 Nº PROTOCOLO 1887.2258-0 PROTOCOLADO em 11/12/18 às 12:08:45
 Nº ARQUIVAMENTO 2318813880 ARQUIVADO em 11/12/18 às 12:28:19
 EMPRESA FIORI VEICULO SA



01191
 7000

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2018
 SOB Nº: 20188133950
 Protocolo: 18/813395-0
 Expresso: 26 3 0002349 1
 FIGRI VEICULO S.A


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

	Documento disponibilizado a 614.776.644-01 - CHARLES JOSÉ MACIEL	CHANCELA DIGITAL	
	Data - 9/11/2018 12:08:45	Código de Autenticação 0249.E075.9283.0C06	
<small>Autenticação: http://www.jucepe.pe.gov.br/novoCda/chanceladigital e1c7c0e08482d7582930C00 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-7 de 24/09/2004, que altera a Lei nº 14126/2001 - Art. 2º</small>			

Composta assim a mesa, e verificado o cumprimento de todos os pressupostos legais, o Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária, informando que foi dispensada a formalidade de sua convocação por anúncios publicados no Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação previstas no 124, da Lei 6.204/76, pelo fato de terem comparecido e estarem presentes todos os acionistas da sociedade. Prossequindo, o Presidente disse que a presente Assembleia Geral Extraordinária tinha como finalidade deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) deliberam renovar e unificar o mandato de todos os demais Diretores da companhia a fim de que tenham mandato conjunto de 3 anos, compreendido entre 21/11/2018 a 20/11/2021; e 2) atualizar o endereço da filial 2 do Estatuto Social, situada na Avenida Barros Reis, 652, lado A, à direita de quem do prédio olha para a Avenida, na cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia, CNPJ/MF 35.715.234/0004-42 e NIRE 2990062956-2.

Deliberações:

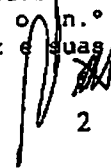
1) em razão da deliberação acima, os acionistas resolveram por unanimidade de votos aprovar a eleição da Diretoria, que é a seguinte:

Diretor Presidente - PEDRO EVERTON SCHWAMBACH, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, domiciliado na cidade do Recife-PE, onde reside na Avenida Boa Viagem, 1196, apartamento 501, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.011-000, RG 629.885 SSP/PE, CPF/MF 032.702.034-20;



Diretora Vice Presidente - PATRÍCIA MARIA SCHWAMBACH LINS, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, economista, domiciliada na cidade do Recife-PE, onde reside na Avenida Boa Viagem, 1174, apartamento 601, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.011-000, RG 3.689.533 SSP/PE, CPF/MF 697.532.454-91;

Diretor Vice Presidenta - BRENO CÉSAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, domiciliado na cidade do Recife-PE, onde reside na Avenida Boa Viagem, 2080, apartamento 1701, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.111-000, RG 3.682.642 SSP/PE, CPF/MF 008.265.184-19;

Diretora Comercial - AMANDA CIBELLE DE ARRUDA ALVES, brasileira, casada, residente na Rua Amália Bernardino de Souza, 264, Apto. 403, Boa Viagem, Recife - PE, portadora do RG. 5.486.909 SDS/ PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.405.394-50, com área de atuação no âmbito da matriz e suas filiais;

2

	Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL Data - 9/11/2019 12:08:45 Código de Autenticação 0849.E075.9263.0CC5 Junta Comercial de Pernambuco Autenticado no http://www.jucepe.pe.gov.br/novodivulga/validar e no http://www.jucepe.pe.gov.br/novodivulga/validar	CHANCELA DIGITAL Nº PROTOCOLO 12412320-9 PROTOCOLADO em 12/11/2019 12:09:45 Nº AUTENTICADO 2019112719 AUTENTICADO em 12/11/2019 12:22:19 EMPRESA FICR VEDCOLO S.A	
	<small>Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/04/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor nos termos do E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º</small>		

Diretor Comercial - ANDRÉ DE SOUZA FELIPE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rio Jaguari, 500, Condomínio Space Residence, Conjunto Viver Salves, Nossa Senhora das Graças, Manaus - AM, CEP 69.053-110, inscrito no CPF/MF sob o n°. 038.814.204-95 e portador do RG n°. 2.213.346 SSP/PB, com área de atuação na filial Jeep de Manaus - AM;

Diretor de Venda - PETRÔNIO FRANKLIN TEIXEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Cidade de São Luís/MA, na Rua Le Parc, 100, Apto 1901, Torre Tulip Sud, Imbiribeira, Recife - PE, CEP 51.160-035, portador do RG sob o n°. 0530148471 SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o n°. 888.090.645-34, com área de atuação em todas as filiais Jeep;

Diretor de Pós Vendas - PHELLIPE JOSÉ PIMENTEL TOSCANO BARRETO, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Antônio de Castro, 150, apt°. 1201, Casa Amarela, a, Recife - PE, CEP 51.160-035, portador do RG sob o n°. 5656270 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 032.153.844-77, com área de atuação em todas as filiais Jeep;



Diretor de Pós Vendas - FELICIANO DE OLIVEIRA LOPEZ, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Av. Hélio Falcão, 323, apt°. 1302, Boa Viagem, Recife - PE, portador do RG sob o n°. 5397026 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n°. 038.613.224-04, com área de atuação em todas as filiais Fiori;

Diretora Administrativa Financeira - FABIANA BORBA PANDOLFI NEVES, brasileira, casada, residente na Rua do Espinheiro, 242, Apto. 802, Espinheiro, Recife/PE, portadora do RG 4.864.904 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n°. 034.348.284-35.

2) aprovar a atualização do endereço da filial 2 do Estatuto Social, para Avenida Barros Reis, n°. 652, lado par, Bairro Retiro, Salvador - BA, CEP 41.204-025, CNPJ/MF 35.715.234/0004-42, NIRE 2990062956-2.



Eleitos e nomeados, tomaram posse neste ato, declarando sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

[Handwritten signature]

	Documento disponibilizado em 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL Data - 07/11/2018 12:06:45 Código de Autenticação 0948.E075.9263.0C00 Junta Comercial de Pernambuco Autenticado em http://www.jucepe.pe.gov.br/novoechancela/digital e no Tcd=9849E0754200C00E	CHANCELA DIGITAL NIRE 29.900004-1 Nº PROTOCOLO 148133864 PROTOCOLADO 07/11/2018 13:08:45 Nº ARQUIVAMENTO 031813393 ARQUIVADO 18/11/2018 12:22:19 EMPRESA 1001 V.02.02.02.0.A	
	<small>Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E. C. nº 21 de 1/04/2001 - Art. 2º</small>		

lavatura desta ata no livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi a presente lida e achada, conforme por todos os presentes que a assinam, ao final. Recife/PE, 01 de novembro de 2018. Ass. PEDRO EVERTON SCHWAMBACH - Presidente; e PATRÍCIA MARIA SCHWAMBACH LINS - Secretária.

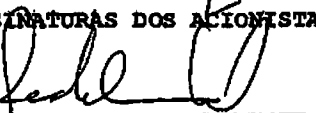



Os termos desta Ata reproduzem fielmente a Ata lavrada em livro próprio.


PEDRO EVERTON SCHWAMBACH - Presidente

PATRÍCIA MARIA SCHWAMBACH LINS - Secretário

Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

ASSINATURAS DOS AÇIONISTAS:


PEDRO EVERTON SCHWAMBACH

PATRÍCIA MARIA SCHWAMBACH LINS

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH

BRENO CESAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH

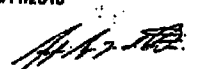
Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA


Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/11/2018
SOB Nº: 20188133950
Protocolo: 18/813395-0
Empresa: 26 3 0002349 1
FIORT VEICULO S.A.

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL

JUCEPE Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL
Data - 01/11/2018 12:08:45
Código de Autenticação 0849.E075.9283.0C06
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/validacao/validacaoDigital.asp?cd=0849E07592830C06>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/03/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
MSE 263.0002349-1
Nº PROTOCOLADO 18813395-0 PROTOCOLADO EM 18/11/2018 12:08:45
Nº ARQUIVAMENTO 20188133950 ARQUIVADO EM 18/11/2018 12:29:19
EMPRESA FIORT VEICULO S.A



61111

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Reconheço por autenticidade a
 PATRICIA MARIA SCHWABACH LINS
 em testemunho de verdade, Recife-PE
 SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
 Escrevente Autorizada
 SELD:0877248.FALD0201810.01101 05/11/2018 11:58:38
 Enol:3,51 TSMR:0,80 FERC:0,40 ISS:0,08 Total:4,79

OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Reconheço por autenticidade a
 PEDRO EVERTON SCHWABACH
 em testemunho de verdade, Recife-PE
 SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
 Escrevente Autorizada
 SELD:0877248.10010201810.01074 05/11/2018 11:56:10
 Enol:3,51 TSMR:0,80 FERC:0,40 ISS:0,08 Total:4,79

OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Reconheço por autenticidade a
 BRENO CESAR DE OLIVEIRA SCHWABACH
 em testemunho de verdade, Recife-PE
 SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
 Escrevente Autorizada
 SELD:0877248.RMS10201810.01087 05/11/2018 11:56:10
 Enol:3,51 TSMR:0,80 FERC:0,40 ISS:0,08 Total:4,79



Documento disponibilizado a 614.776.844-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL
 Data - 8/11/2018 12:08:45
 Código de Autenticação 0849.E075.9263.0C06
 Junta Comercial do Pernambuco
 Autenticação em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/hotrodados/encoladigital.asp?cd=0849E07592630C06>

CHANCELA DIGITAL
 Nº 2010002948-1
 Nº PROTOCOLO 18813795-0 PROTOCOLOADO 05/11/2018 12:08:45
 Nº ARQUIVAMENTO 2513813800 ARQUIVADO 10/11/2018 10:25:18
 EMPRESA FIDRA VEICULO SA



Este verso Assinado por meio digital, conforme MP 2200-1 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº32 de 11/09/2011 - Art.2º



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

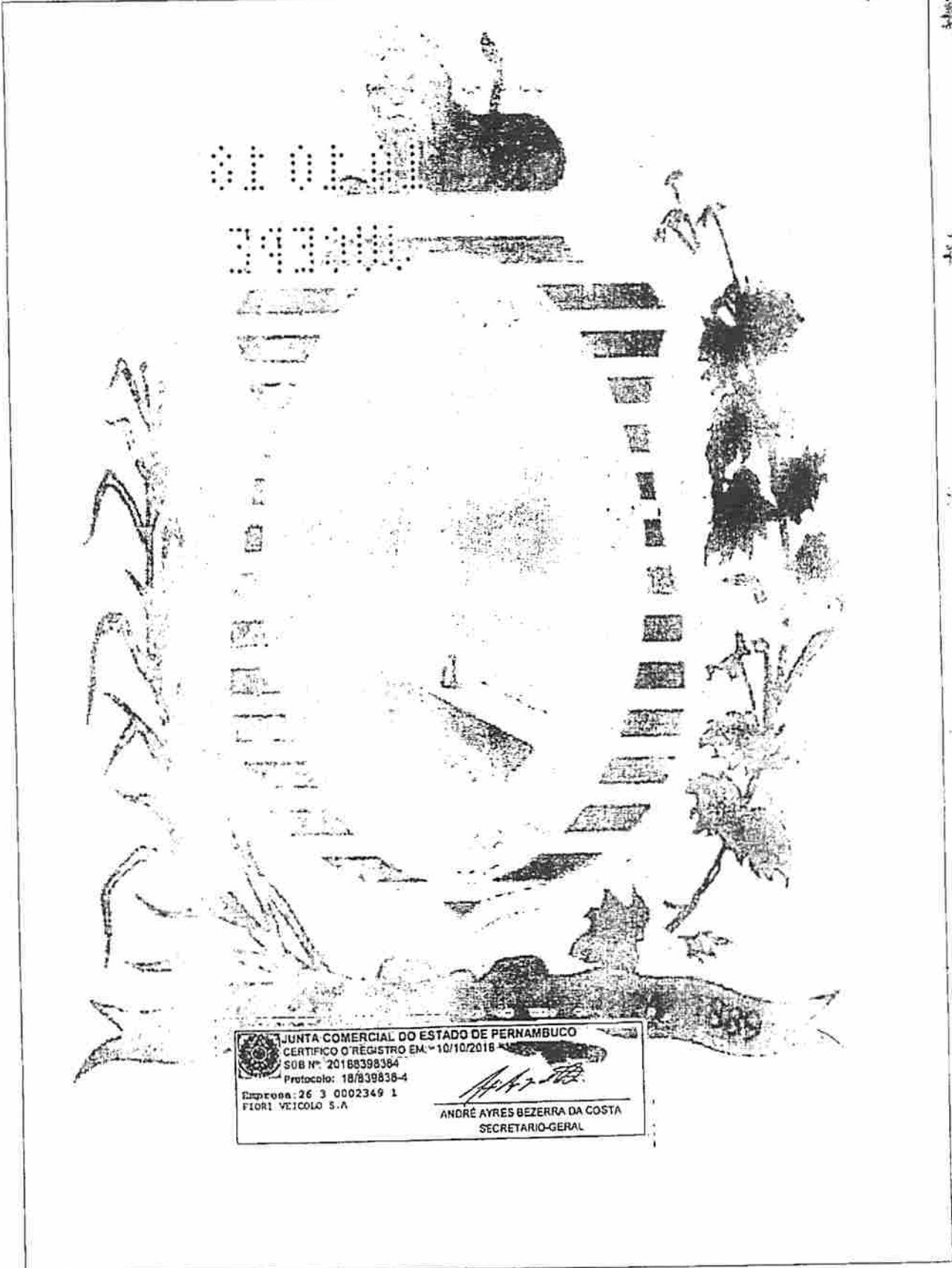
Nome Empresarial: FIORI VEICULO S.A		Protocolo: PBC1900533235	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE: 22800147294	CNPJ: 25713234000476	Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	Último Arquivamento Data: 08/03/2019
Número:			
Arquivamento solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20181070499	25/11/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	


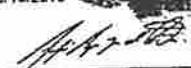
Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2019 às 14:16:45 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <http://www.redesim.pb.gov.br> com o código HFJZJEU.





PBC1900533235

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2018
 SUB N.º 20188398384
 Protocolo: 18/839838-4
 Empresa: 26 3 0002349 1
 FIORI VEICULO S.A.

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

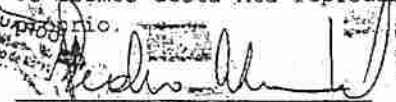
	<p> Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL Data - 10/10/2018 11:18:01 Código de Autenticação 1805.0075.9581.500E Junta Comercial de Pernambuco Autenticado em http://www.jucepe.pe.gov.br/novodados/chancela/digital.asp?cod=180500758581500E <small>Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil em todo território nacional. E-CNPJ nº 11.094.706/1 - Ar. P.</small> </p>	<p> CHANCELA DIGITAL NRE 25 2 0002349-1 Nº PROTOCOLO 18/839838-4 PROTOCOLO Nº 10/10/18 13:05:32 Nº ARQUIVAMENTO 25/10/2018 ARQUIVADO 10/10/2018 11:18:01 EMPRESA FIORI VEICULO S.A. </p>	
---	--	---	---


declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, informando que foi dispensada a formalidade de sua convocação por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, pelo fato de terem comparecido e estarem presentes todos os acionistas da Companhia, sem exceção, conforme permite o § 4º, do Art. 124, da Lei nº 6.404/76. Em seguida o Presidente submeteu à Assembleia a seguinte **Ordem do Dia**: (a) deliberar sobre a transferência de Filial 8; e, (b) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

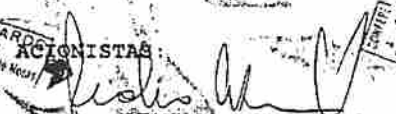
Deliberações: considerando a Ordem do Dia, os acionistas resolveram por unanimidade de votos: (a) aprovar a transferência da Filial 8, com endereço na Av. Sul, 8385, Imbiribeira, Recife PE, CEP 51.150-010, NIRE 26900613248, CNPJ/MF 35.715.234/0015-03, para Avenida Pan Nordestina, 880, Vila Popular Olinda - PE, CEP 53.230-000; e, (b) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual faz parte integrante da presente Ata na forma do Anexo I.

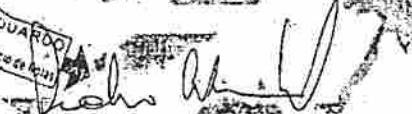
Por fim, foi franqueada a palavra não se constatando dissidências, protestos ou declarações de voto dos acionistas, suspendendo-se, então, a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta ata no livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi a presente lida e achada conforme por todos os presentes que a assinam, ahy final. Recife/PE, 10 de setembro de 2018.
Ass. PEDRO EVERTON SCHWAMBACH - Presidente; e BRENO CESAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH - Secretário.


Os termos desta Ata reproduzem fielmente a Ata lavrada em livro



 PEDRO EVERTON SCHWAMBACH
 Presidente


 PATRICIA MARIA SCHWAMBACH LINS
 Secretária


 PEDRO EVERTON SCHWAMBACH


 ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH


 PATRICIA MARIA SCHWAMBACH LINS


 BRENO CESAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2018
 SOB Nº: 20188398384
 Protocolo: 18/839838-4
 Empresa: 26 3 0002349 1
 FIORI VEICULO S.A.

 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 514.776.644-01 - CHARLES JOSÉ MACIEL
 Data: 10/10/2018 11:18:01
 Código de Autenticação 1805.0075.B581.5C0E
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticação http://www.jucepe.pe.gov.br/movimento/autenticacao/1805007505815C0E
 Segurança Assinado por meio digital, sistema MP 2200-2 de 14/06/2011, Lei 12865 e 106 e Serviços de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 23 de 11/06/2011 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
 IARR 953 0002045
 Nº PROTOCOLO 18050075 PROTOCOLADO 10/10/2018 03:57:33
 Nº AUTENTICAÇÃO 20188398384 ARQUIVADO 10/10/2018 11:18:01
 EMPRESA FIORI VEICULO S.A





Anexo I

ESTATUTO SOCIAL DA FIORI VEICULO S/A

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Sociedade opera sob a denominação de FIORI VEICULO S/A, rege-se por este Estatuto Social, pelas disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, conforme alteradas, e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem a sua sede e foro na cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, na Rua João Ivo da Silva, 220, no bairro do Prado, CEP 50.720-100.

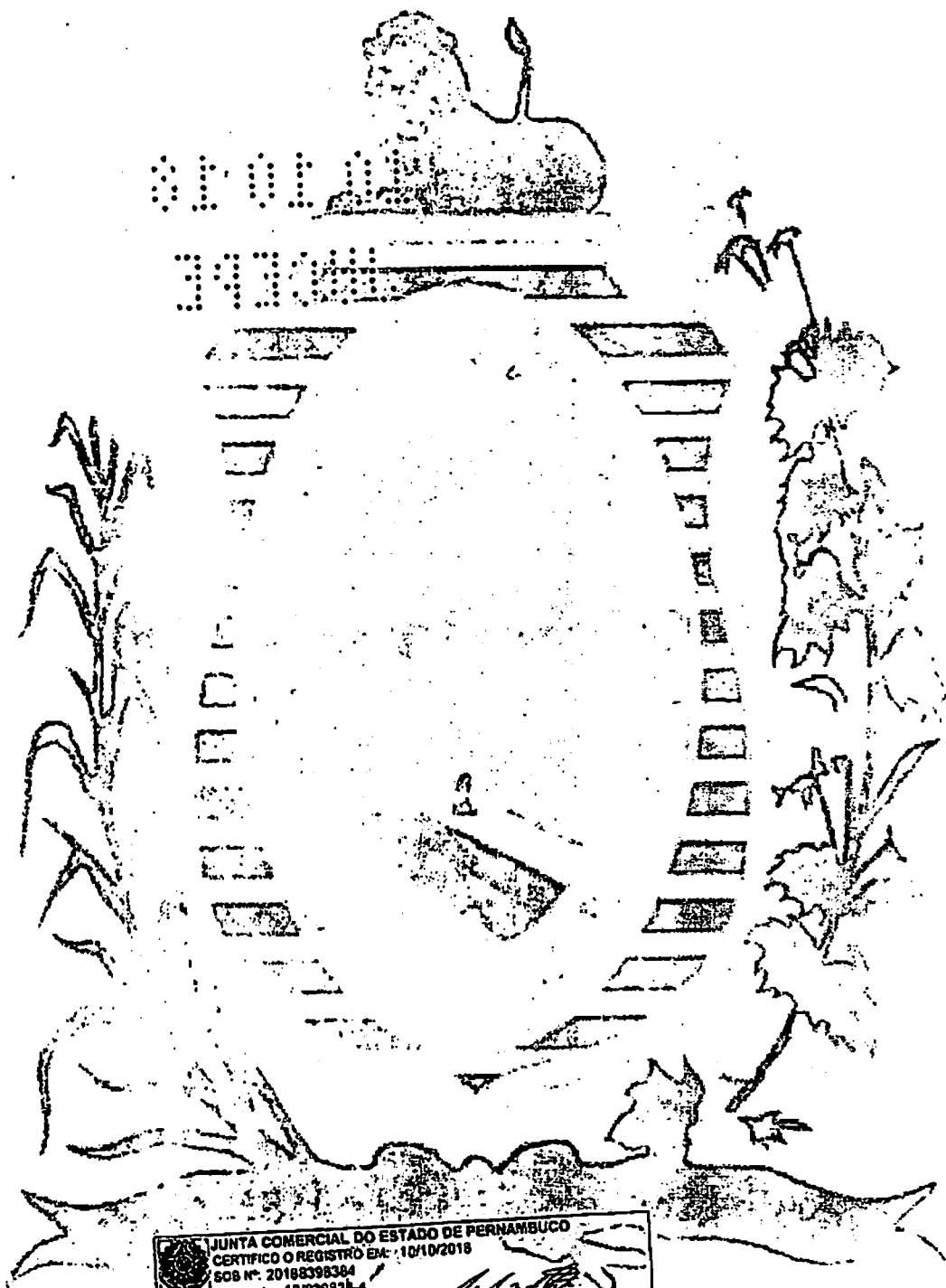
Parágrafo Primeiro - A Companhia tem ainda os seguintes estabelecimentos: filial 1, com endereço na Estrada do Bongô, 355, no bairro dos Afogados, desta cidade do Recife; filial 2, com endereço na Avenida Barros Reis, 652, lado A, à direita de quem do prédio olha para a Avenida, na cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia; filial 3, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 1963, MGL, Caminho das Árvores, capital do Estado da Bahia, CEP 41.820-020; filial 4, com endereço na Rua Afonso Barbosa de Oliveira, 1777, Ipês, João Pessoa - PB, CEP 58.028-880; filial 5, com endereço na Avenida Severino Cabral, 1165, bairro Jose Pinheiro, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba; filial 6, com endereço na Rodovia BR 230, s/n, Lote L-R1, Parque Esperança - Fundos, Cabedelo - PB, CEP 58.108-502; Filial 7, com endereço na Av. Luis Viana, 6817, Bairro Trobogy, Salvador - BA, CEP 41.745-130; Filial 8, com endereço na Avenida Pan Nordestina, 880, Vila Popular, Olinda/PE, Recife PE, CEP 53.230-000; depósito fechado, na



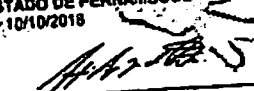
Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL
Data - 10/10/2018 11:18:01
Código de Autenticação 1805.0075 B581.500E
JUCEPE - Comitê de Pernambuco
Autenticação em: http://www.jucepe.pe.gov.br/movsba/autenticacao_digital.asp?cd=180500756581500E
Documento Abrangido em: 02/08/2018, 09:09:00 - Nº 220-2 de 24/08/2011, que institui a Voto Eletrônico de Dados Públicos Diretos - VEDD - em vigor conforme o C nº 22 de 1/08/2011 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL
NRE 26.1000294-1
Nº PROTOCOLO 18020004 PROTOCOLO 13/01/18
Nº ARQUIVAMENTO 20180304 ARQUIVADO 15/03/18 11:18:01
EMPRESA FIORI VEICULO S/A





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2018
 SOB Nº: 20180398384
 Protocolo: 18/039838-4
 Empresa: 26 3 0002349 1
 FIORI VEICULO S.A.


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



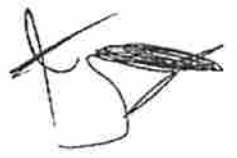
Documento disponibilizado a 614.776.844-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL
 Data - 10/10/2018 11:18:01
 Código de Autenticação 1605.0075.8581.500E
 Junta Comercial do Pernambuco
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodadoscertificado.asp?tp=152300758581500E>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme o Decreto nº 7.713/2011.

CHANCELA DIGITAL
 Nº: 152300758581500E
 Nº DE REGISTRO: 152300758581500E
 Nº DE AUTENTICAÇÃO: 160500758581500E
 EMPRESA: FIORI VEICULO S.A.





Rodovia BR 230, s/n, Lote L-R1, Parque Esperança, Cabedelo - PB, CEP 58.310-000; depósito fechado, na Rua Carlos Gomes, s/nº, Fundos, Bonfim, Recife - PE, CEP: 50.751-130; depósito fechado, na Av. Luis Viana, s/nº, Paralela, Salvador - BA, CEP 41.730-101; Filial 9, na Estrada dos Remédios, 1397, Ilha do Retiro, Recife - PE, CEP 50.750-360, que adotará o nome fantasia **FIORI**; Filial 10, Av. Constantino Nery, 2075, Bloco A, São Geraldo, Manaus - AM, CEP 69.050-001 para Av. São Jorge, 3555 - A, São Geraldo, Manaus - AM, CEP 69.033-150 que adotará o nome fantasia **FIORI**; Filial 11, na Avenida Luis Viana, 6817, Lado B, Trobogy, Salvador - BA, CEP 41.745-130, que adotará o nome fantasia **FIORI**; Filial 12, na Avenida Barros Reis, 652, Bloco D, Arraial do Retiro, Salvador - BA, CEP 41.204-025, que adotará o nome fantasia **FIORI**; Filial 13, na Avenida Eduardo Fróes da Motta, nº 2697, Parte A, bairro de Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP 44.050-000, que adotará o nome fantasia **FIORI**; Filial 14, na Avenida Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1095, bairro José Pinheiro, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58.407-475, que adotará o nome fantasia **FIORI**; Filial 15, Av. Governador Agamenon Magalhães, 2939, Loja 001, Edifício Internacional Business Center, no bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.020-000, que adotará o nome fantasia **FIORI**; Filial 16, Av. Santos Dumont, 1387, Estrada do Coco, Lauro de Freitas - BA, CEP 42.700-000, que adotará o nome fantasia **FIORI**; Filial 17, Av. Ville Roy, 4172, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista - RR, CEP 69.306-405, que adotará o nome fantasia **FIORI**.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, de qualquer espécie em qualquer parte do território nacional ou no exterior.



2

	Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL	CHANCELA DIGITAL	
	Data - 10/10/2018 11:18:01	NRE 003 0023481	
	Código de Autenticação 1805.0075.B581.5C0E	# PROTOCOLO 18030814-FRIG/COLECO 17/07/18 13:17:17	
	Junta Comercial de Pernambuco	# ANCI/PROTOD 20181208 INCLUIÇÃO 18/07/18 11:18:01	
	Autenticado em http://www.jucepe.pe.gov.br/navegacao/chancela_digital.asp?tp=1806007595615C0E	EMPRESA FCB VELOZ SA	
<small>Documento assinado por meio eletrônico conforme MP 2206-2 de 7/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme o Decreto nº 11792/2011 - ANP</small>			

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

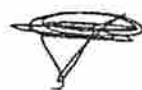
- (1) 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- (2) 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- (3) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (4) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- (5) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- (6) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- (7) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (8) 45.12.9.01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

Parágrafo único - A Companhia poderá, a juízo dos seus Diretores, participar como acionista ou quotista do capital de outras empresas.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de 44.500.000,00 (quarenta e quatro milhões e quinhentos mil reais), divididos em 44.500.000,00 (quarenta e quatro milhões e quinhentos mil) de ações sem valor nominal, sendo 22.250.000 (vinte e dois




JUCEPE
ESTADO DO PARANÁ

Documento disponibilizado a 614.778.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL
Data - 10/10/2016 11:18:01
Código de Autenticação 1805.0075.B581.5C0E
Junta Comercial do Paraná - JUCEPE
Autenticado em: <http://www.jucepe.com.br> ou gov.br/novodoc/autenticadigital/18050075B5815C0E

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme o Decreto nº 11.024/2007 - Art. 3º

CHANCELA DIGITAL

NRB 26.3.002345.1
Nº PROTOCOLO 180.208154 PROTOCOLADO 04/08/2018 11:07:22
Nº ARQUIVAMENTO 2018030554 ARQUIVADO 10/10/2018 11:18:01
EMPRESA FIGUR VEICULO S A



milhões e duzentos e cinquenta) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, e 22.250.000 (vinte e dois milhões e duzentos e cinquenta mil) ações preferenciais, sem direito a voto, sendo todas sem valor nominal

Artigo 6º - As ações da Companhia serão ordinárias, com direito de voto, e preferenciais, estas sempre sem direito a voto.

Parágrafo Primeiro - As ações preferenciais serão inconversíveis em ordinárias, e vice-versa.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais terão prioridade no caso de reembolso do Capital e no recebimento dos dividendos, na forma prevista neste Estatuto.

Artigo 7º - A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei n.º 6.404/76.

Artigo 8º - As ações não serão representadas por cautelares, presumindo-se a titularidade destas pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo Único - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá um só proprietário para cada ação.

Artigo 9º - A Companhia poderá, mediante aprovação de sua Assembleia Geral Extraordinária, através de alteração estatutária, quando se fizer necessário, autorizar a criação e emissão de ações de outras espécies, bem como a emissão de

JUCEPE
0320470564

Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL

Data - 10/10/2018 11:18:01

Código de Autenticação 1805.0075.B581.5C0E

Junta Comercial do Pernambuco

Autenticação: <http://www.jucepe.org.br/validacao/validacao.asp?cd=180500750015C0E>

Documento Assinado por meio do sig. eletrônico nº 2230.2 de 24/08/2011, sua finalidade é em: Empresa de Cerveja Filadélfia Brasileira - ICF Brasil, em vigor conforme E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NPS 24.1.000294-1

Nº PROTOCOLO 18/0908-4 PROTOCOLADO 10/10/2018 11:18:01

Nº ARQUIVAMENTO 2018229204 ARQUIVADO 10/10/2018 11:18:01

EMPRESA FICM VE COLO S.A



partes beneficiárias, bônus de subscrição e debêntures, nas condições e termos discutidos e aprovados na referida Assembleia.

Parágrafo Único - Cadação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10º - A Assembleia Geral reunir-se-á (i) ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n.º 6.404/76, e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigir.

Artigo 11º - A Assembleia Geral será convocada por quaisquer dos Diretores, sem prejuízo do disposto no Parágrafo único do art. 123 da Lei 6.404/76, através de carta de convocação com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, destinada a todos os acionistas, a qual deverá ser encaminhada ao endereço indicado pelo acionista perante a Companhia e deverá constar, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

Parágrafo Primeiro - A convocação particular de que trata o Artigo 11º acima não dispensa a convocação mediante anúncio publicado por três vezes, no mínimo, na forma do parágrafo primeiro do art. 124 da Lei 6.404/76. Será, contudo, considerada regular e eficaz, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que



Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL
Data - 10/10/2018 11:18:01
Código de Autenticação 1805 0075 0581 5CDE
Junta Comercial de Pernambuco
A sua cópia pode ser verificada em <http://www.jucepe.org.br> ou em <http://www.jucepe.org.br/validar>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº 97 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL
ARTE 26.2.0002749-1
Nº PROTOCOLO 180500584 PROTOCOLADO 10/10/2018 13:07:32
Nº ARQUIVAMENTO 201800584 ARQUIVADO 10/10/2018 11:18:01
EMPRESA FICRI VEICULO S.A



comparecerem todos os acionistas, conforme disposto no parágrafo quarto do art. 124 da Lei n.º 6404/76.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida por quaisquer dos Diretores e, na ausência destes, por um acionista escolhido entre os presentes, o qual convidará, para Secretário, outro acionista.

Parágrafo Terceiro - Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, desde que seja acionista.

Artigo 12º - Compete à Assembleia Geral Ordinária, na forma do art. 132 da Lei n.º 6404/76:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, em conformidade com as disposições estatutárias e legais; e
- c) eleger ou destituir os administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral Extraordinária, por sua vez:

- a) reformar o estatuto social;
- b) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- c) destituir e eleger, a qualquer tempo, os administradores e membros do conselho fiscal da companhia, sem prejuízo das regras de composição e funcionamento previstas no art. 161 da Lei n.º 6404/76;



Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL
 Data - 10/10/2018 11:18:01
 Código de Autenticação 18050075.B581.5C0E
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticada no www.jucepe.pe.gov.br/novotecnologia e sig. Tel: +55(081)35815300

CHANCELA DIGITAL
 NRE 26.1.0023/9-1
 Nº PROTOCOLADO 18010804 PROTOCOLADO 18/10/2018 11:18:01
 Nº PROTOCOLO 18010804 PROTOCOLO 18/10/2018 11:18:01
 LIMPULA FIDELVEGOLD SA



Documento assinado por meio digital, sistema MP 220-2 de 24/06/2011, que inclui a infraestrutura em Claves Públicas Desdobráveis - CPF 0266, em digital assinada E-C 032 de 11/08/2007 - Art. 2º

- j) fixar política de investimentos e de remuneração da Companhia, incluindo a distribuição de dividendos e bônus e a concessão de ações ou opção de compra de ações; e
- l) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial;

Artigo 13º - A instalação da Assembleia Geral dar-se-á, em primeira e segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito de voto.

Artigo 14º - As matérias submetidas à deliberação e votação da Assembleia Geral serão aprovadas pelos acionistas que representem, a maioria simples das ações ordinárias com direito a voto.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

Artigo 15º - A companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 09 (nove) membros, sendo um Diretor Presidente, dois Diretores Vice Presidentes, dois Diretores Comerciais, um Diretor de Vendas, dois Diretores de Pós Vendas e um Diretor Administrativo Financeiro, acionistas ou não, todos eles residentes no país, eleitos pela Assembleia, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos, dispensados de prestar caução, assinando o termo de posse no livro de Atas das Reuniões de Diretoria, observando o prazo legal.

§ 2º - Em caso de licença, impedimento temporário ou de vaga, caberá à Assembleia escolher o substituto do licenciado ou

JUCEPE
ESTADO DO PARANÁ

Documento digitalizado a 514.775.844-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL
Data - 10/10/2018 11:18:01
Código de Autenticação 1805.0075.8581.500E
Ata da Companhia e Participação
Publicação 152 Arquivo JUCEPE de gov.br/atividade/atividade/ajf/440703180500758581500E
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-7 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme o E-CAD de 11/09/2011 - AN 7

CHANCELA DIGITAL

VERE 28390294-1
Nº PROTOCOLO 18030284 PROTOCOLO 5102018 1307 02
Nº ARQUIVAMENTO 2018030284 ARQUIVADO 15/10/2018 11:18:01
EMPRESA FORVILCOLD S.A



impedido, ou para o cargo vago, para exercê-lo até o término do mandato do substituído.

COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DA DIRETORIA

Artigo 16° - A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto e na legislação aplicável, sendo vedado aos seus integrantes, isolada ou conjuntamente, a prática de atos em nome da Companhia, estranhos ao seu objeto social, tais como operações de favor em benefícios de terceiros e outras, permitidas, no entanto, a prestação de garantias quaisquer em favor de empresas controladas ou coligadas.

Artigo 17° - Compete ao Diretor Presidente e aos Diretores Vice Presidentes:

- I) cumprir as disposições destes Estatutos e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;
- II) além da prática de todos os atos necessários ao funcionamento normal da Sociedade, inclusive a representação em juízo ou fora dele, no país ou no exterior, ainda:
 - a) mediante a assinatura individual do Presidente ou um dos Vice Presidentes:
 - a.1.) representar a Sociedade perante quaisquer repartições públicas - federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, empresas públicas de economia mista e privada;
 - a.2) outorgar procurações "ad judicia" e aquelas que confirmam poderes de representação judicial da Companhia, inclusive para fins de depoimento pessoal;

JUCEPE ATLAS DO BRASIL	Documento disponibilizado em 614.776.644-81 - CHARLES JOSÉ MACIEL	CHANCELA DIGITAL	
	Data - 10/10/2018 11:18:01	NRE 28.00023A-1	
	Código de Autenticação 1805.0075.8581.5C0E	Nº PROTOCOLO 1803015A-1 PROTOCOLADO em 10/20/18 13:37:32	
	Junta Comercial de Pernambuco	Nº ARQUIVAMENTO 201808284-1 PRODUZIDO em 11/18/2018	
	Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/validar/chancela-digital.asp?doc=1803007585815C0E	EMITIDA FICM VEICULO S/A	
<small>Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme EC nº20 de 11/09/2001 - Art. 2º</small>			

a.3) constituir procurador(es), com poderes específicos e expressos, determinando no mandato prazo de duração máxima de 1 (um) ano, exceto para a prática de poderes de judícia, quando o mandato terá a duração necessária à solução da finalidade nele prevista;

a.4) praticar atos relativos a registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários;

a.5) assumir obrigações em geral, inclusive contratos no Brasil ou no exterior;

a.6) realizar operações financeiras, de crédito e de financiamento;

a.7) assinar cheques, letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, podendo emitir, aceitar e endossar;

a.8) movimentar contas correntes da Sociedade; receber valores e quantias passando recibo, dando quitação;

a.9) prestar e aceitar caução, fiança e outras garantias no exclusivo interesse da Sociedade;

a.10) contratar operações de "leasing";

a.11) adquirir, alienar e constituir ônus reais de bens do ativo permanente da sociedade;

a.12) celebrar contratos de consórcio e de "joint-venture";

a.13) renunciar direitos quaisquer, inclusive de preferência de subscrição de ações;



Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL
 Data: 10/10/2018 11:18:01
 Código de Autenticação 1805.0075.B581.5C0E
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado no www.jucos.br de gov.br/novodocs/chanceladigital.asp?cd=18050075B5815C0E
 Documento Assinado em 06/08/2018 conforme MP 220-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 7º

CHANCELA DIGITAL
 Nº PROTOCOLO 18052838-4 PROTOCOLADO 04/09/2018 13:07:32
 Nº ARQUIVAMENTO 20180308384 ARQUIVADO 10/10/2018 11:18:01
 EMPRESA FIORI VACCARO S.A.



a.14) alienar e/ou onerar participações societárias em coligadas e controladas;

Artigo 18º - O Diretor Comercial será nomeado em ata de assembleia, para atuação em um ou mais estabelecimento, conforme dispuser o ato de nomeação, podendo praticar os atos a seguir indicados, além de outros que venham a ser dispostos também no ato de nomeação:

a) em conjunto com um procurador da sociedade:

a.1) representar a sociedade perante toda e quaisquer instituições financeiras na sua praça de atuação, inclusive o BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, emitir cheques, receber cheques nominativos em favor da sociedade, com o fim de endossá-los e depositá-los em contas bancárias da sociedade, passar recibos e dar quitação dos pagamentos assim efetuados, solicitar informações de saldos e talões de cheques, efetuar depósitos em conta corrente da outorgante, emitir e endossar duplicatas e entregá-las para cobrança, desconto e caução sempre em favor da sociedade, apresentar título para protesto, podendo inclusive receber pagamento na forma acima estabelecida, desde que o exercício dessa representação não envolva responsabilidade passiva da outorgante;

b) isoladamente:

b.1.) nomear procuradores com os poderes da cláusula ad judicia, para a defesa dos interesses da sociedade nos processos licitatórios ou judiciais; representação da

 10



Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL
Data - 10/10/2018 11:18:01
Código de Autenticação 1805.0075.0581.5C0E
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticado em: www.jucepe.pe.gov.br/navegador-integrado.asp?p_codigo=1805007505815C0E
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 220-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme o Art. 1º da Lei 11.093/2002 - ALEP.

CHANCELA DIGITAL
NRE 20.3.002349-1
MP PROTOCOLO 15829628-4 PROTOCOLADO N 10/2018 11/07/22
MP AUTOMATIZADO 20182928384 AUTOMATIZADO 10/10/2018 11:18:01
EMPRESA FIBRE VEICULO S.A.



sociedade em licitações públicas, em quaisquer de suas modalidades, podendo inclusive apresentar contestações, impugnações e recursos e constituir procuradores para a prática de tais atos, assinar, rubricar documentos e propostas de preços, atas, livros, declarações e quaisquer outros documentos licitatórios ou exigidos pelo Edital; assinar contrato de compra e venda/fornecimento de veículos, decorrente de processos licitatórios;

b.2) coordenar e controlar as atividades comerciais da outorgante, alienar veículos do estoque da empresa, convencionando e recebendo o preço, à vista ou a prazo, passando recibo, dando quitação, assinar contratos, junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, e assinar documentos de transferência de veículo;

b.3) assinar despachos, guias e Contratos de Câmbio de Importação, guias de exportação Comércio Exterior, de Câmbio e Fiscalização do BANCO DO BRASIL S/A;

b.4) representá-la junto à Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, podendo ainda nomear preposto;

b.5) assinar a correspondência ordinária da sociedade para o fim específico de assinar contrato de prestação de serviço, contrato de locação, representar a sociedade perante órgãos da Administração Federal Direta e Indireta, e da Administração Estadual e Municipal, inclusive Juntas Comerciais com o fim de requerer certidões, autenticações de livros mercantis, arquivamento e recebimento de atos, assinar defesas/impugnações.

Parágrafo Primeiro - O Diretor de Vendas será nomeado em ata de assembleia, para atuação em um ou mais estabelecimento,

JUCEPE
187 12000 11000000

Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL
Data - 10/10/2018 11:18:01
Código de Autenticação 1805 0075 B581 5C0E
Justiça Comercial na Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novizualizacao/validacao.aspx?cod=18050075B5815C0E>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em acordo assinado ELC nº 22 de 11/09/2011, Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

HRSE 263 0023 34-1
Nº PROTOCOLO 18050075-4 PROTOCOLADO 9/10/2018 13:47:37
Nº ARQUIVAMENTO 2018030505 APLICADO 10/10/2018 11:18:01
EMPRESA FOM VECICLO S.A



conforme dispuser o ato de nomeação, podendo praticar os atos a seguir indicados, além de outros que venham a ser dispostos também no ato de nomeação:

a) coordenar as operações e atividades comerciais, de venda de veículos, tratativas com a marca, apresentação mensal de resultado, inclusive convencionar e receber preços, exceto os atos de financiamentos, alienação de bens, ativos imobilizado ou constituição de garantia real destes mesmos bens, representar a sociedade junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, e assinar documentos de transferência de veículos;

b) representar a sociedade em licitações públicas, em quaisquer de suas modalidades, podendo inclusive apresentar contestações, impugnações e recursos, assinar, rubricar, documentos e propostas de preços, atas, livros, declarações e quaisquer outros documentos licitatórios ou exigidos pelo Edital, assinar contrato de compra e venda/fornecimento de veículos, decorrente de processos licitatórios e constituir procuradores para a prática de tais atos.

Parágrafo Segundo - O Diretor de Pós-Vendas será nomeado em ata de assembleia, para atuação em um ou mais estabelecimento, conforme dispuser o ato de nomeação, podendo praticar os atos a seguir indicados, além de outros que venham a ser dispostos também no ato de nomeação: representar a outorgante na assessoria e gestão de Compras de peças e acessórios, bem como na definição de estratégias e políticas de comercialização.

Parágrafo Terceiro - O Diretor Administrativo Financeiro será nomeado em ata de assembleia, para atuação em um ou mais estabelecimento, conforme dispuser o ato de nomeação, podendo

 12



Documento disponibilizado a 814.778.644-81 - CHARLES JOSÉ MACIEL
Data - 10/10/2016 11:18:01
Código de Autenticação 1605.0075.B581.5C0E
Junta Comercial de Pernambuco
Número de este http://www.jucepe.pe.gov.br/novodados/chancela digital.asp?cod=1605007505815C0E
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 13/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, em vigor mediante EC nº32 de 11/09/2001 - Art. 7º

CHANCELA DIGITAL
MRE 26.1.0007581
PROTOCOLO 16328034 PROTOCOLADO 10/10/2016 13:07:27
ARQUIVAMENTO 2016328034 ARQUIVADO 10/10/2016 11:18:01
EMPRESA FICRI VEICULO SA



praticar os atos a seguir indicados, além de outros que venham a ser dispostos também no ato de nomeação:

- a) em conjunto com um procurador da sociedade: a.1. representar a sociedade perante toda e quaisquer instituições financeiras na sua praça de atuação, inclusive o BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, emitir cheques, receber cheques nominativos em favor da sociedade, com o fim de endossá-los e depositá-los em contas bancárias da sociedade, passar recibos e dar quitação dos pagamentos assim efetuados, solicitar informações de saldos e talões de cheques, efetuar depósitos em conta corrente da outorgante, emitir e endossar duplicatas e entregá-las para cobrança, desconto e caução sempre em favor da sociedade, apresentar título para protesto, podendo inclusive, receber pagamento na forma acima estabelecida, desde que o exercício dessa representação não envolva responsabilidade passiva da Outorgante;
- b) Isoladamente: b.1. admitir, afastar e demitir funcionários assinar todos os assentamentos trabalhistas nas respectivas carteiras profissionais dos empregados, fazer homologações junto a Delegacia Regional do Trabalho ou Sindicatos, assinar formulários de seguro desemprego, guias de recolhimento e autorização de movimentação do FGTS, bem como guias de contribuições previdenciárias e todo documento exigido pelo INSS; b.2. solicitar e retirar certidões junto a órgãos públicos ou privados, repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo para tanto assinar recibos, requerimento, petições e qualquer outro documento necessários; b.3. representar a outorgante ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como perante a Justiça do Trabalho, nomear/apresentar preposto, junto a

JUCEPE
JUSTIÇA PELO Povo

Documento disponibilizado a 614 776 644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL
Data - 10/10/2018 11:18:01
Código de Autenticação 1805.0075 B581.5C0E
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novedades/autenticacao.php?cd=1805007500515C0E>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 12 de 11/09/2001 - Art. 7º

CHANCELA DIGITAL
MFC 26.3.200234-1
Nº PROTOCOLO 18038314-PROTOCOLO DO 09/2018 11:07:32
Nº AUTENTICAÇÃO 2018038314-ARQUIVADO 10/10/2018 11:18:01
EMPRESA FIORI VEICULO S.A



órgãos da Administração Federal Direta e Indireta, e da Administração Estadual e Municipal e sociedades comerciais e industriais."

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Artigo 19º - O Conselho Fiscal é órgão de funcionamento não permanente e que somente a pedido de acionistas, na forma da Lei, será instalado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e suplentes em igual número, eleitos todos em Assembleia Geral, terminando cada período de seu funcionamento na data da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação.

Parágrafo Segundo - A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, dentro dos parâmetros estabelecidos em lei, tendo validade até o término do mandato.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 20º - O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 21º - Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras, as quais serão sujeitas à revisão contábil, a saber: balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa, observados os dispositivos legais.



Documento disponibilizado a 614.776.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL
Data - 10/10/2018 11:16:01
Código de Autenticação 1805 0075.B581.5C0E
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoeleicoes/chancela/digital.asp?cd=18050075B5815C0E>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 72 de 11/09/2001 - Art 7º

CHANCELA DIGITAL
SIRE 26330225494
Nº PROTOCOLO 18050075B5815C0E18050075B5815C0E
Nº AUTENTICAÇÃO 20180308A APROVADO 18050075B5815C0E
EMPRESA FORN VEDDO O S A



Parágrafo Primeiro - A destinação dos lucros da Companhia, mediante prévia dedução da provisão para o Imposto de Renda, Reserva Legal e Tributos sobre o lucro, será distribuído conforme deliberação a ser realizada em Assembleia Geral, resguardada a importância necessária ao pagamento de dividendos de, no mínimo, 10% (dez por cento) sobre o lucro líquido do exercício.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá levantar demonstrações financeiras - semestrais ou em qualquer período do ano, obedecidos os preceitos técnicos e legais.

Parágrafo Terceiro - Os livros da Companhia poderão ser, a qualquer tempo, examinados por quaisquer dos acionistas ou auditados por uma empresa de auditoria independente selecionada pelos mesmos, sendo que neste caso o acionista ou grupo de acionistas que tenha demandado tal auditoria deverá suportar integral e igualmente as despesas decorrentes da mesma.


Parágrafo Quarto - A Assembleia Geral poderá aprovar a distribuição antecipada de dividendos, ou o pagamento de juros sobre capital próprio, com base em demonstrações financeiras levantadas, observando o disposto em Lei.

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO, EXTINÇÃO E FALECIMENTO

Artigo 22º - A dissolução e a liquidação com consequente extinção da Sociedade serão efetuadas nos termos da legislação vigente.

[Handwritten signature] 15

JUCEPE Junta Comercial do Pernambuco	Documento disponibilizado a 614.775.644-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL	CHANCELA DIGITAL	
	Data - 10/10/2018 11:16:01 Código de Autenticação 1805.0075.0581.500E Junta Comercial do Pernambuco Autenticidade: http://www.jucepe.pe.gov.br/novotab/validacao/validacao.asp?token=180500750581500E	Nº PROTOCOLO 25.3.00216-1 Nº AUTUALAMENTO 18050164 PROTOCOLADO 5/10/2018 11:09:32 EMPRESA FOR VERDELO S.A	
Documento assinado por meio digital, conforme art. 220.2 da Lei 10.401/01, em virtude de uma Certidão de Chaves Públicas Digitais - CPF Diret. em vigor conforme E.C. nº12 de 1/05/2001 - AA7			

Artigo 23º - Compete à Assembleia Geral a eleição de um ou mais liquidantes e a escolha dos membros do Conselho Fiscal que acompanharão a liquidação.

Artigo 24º - Falecendo qualquer um dos acionistas, os seus herdeiros e sucessores, nos termos da partilha do acervo hereditário, sucederão o acionista falecido na titularidade das ações inventariadas.

CAPÍTULO VIII
ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 25º - A Companhia respeitará, observará e cumprirá todos os termos do Acordo de Acionistas, quando houver devidamente arquivado na sede da Companhia. Na hipótese de conflito entre os termos do Acordo de Acionistas e os termos do Estatuto Social, os acionistas declaram que prevalecerão os termos do Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º - Os casos omissos no Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, observando o disposto na Lei das Sociedades Por ações e demais legislações aplicáveis.

Artigo 27º - Fica eleito o foro da comarca de Recife, Estado de Pernambuco, para solucionar todas as questões que possam advir do presente estatuto social, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EDUARDO
- Ofício de Notário

Pedro Everton Schwambach

PEDRO EVERTON SCHWAMBACH
Presidente

EDUARDO

Patrícia Maria Schwambach Lins

PATRICIA MARIA SCHWAMBACH LINS
Secretária

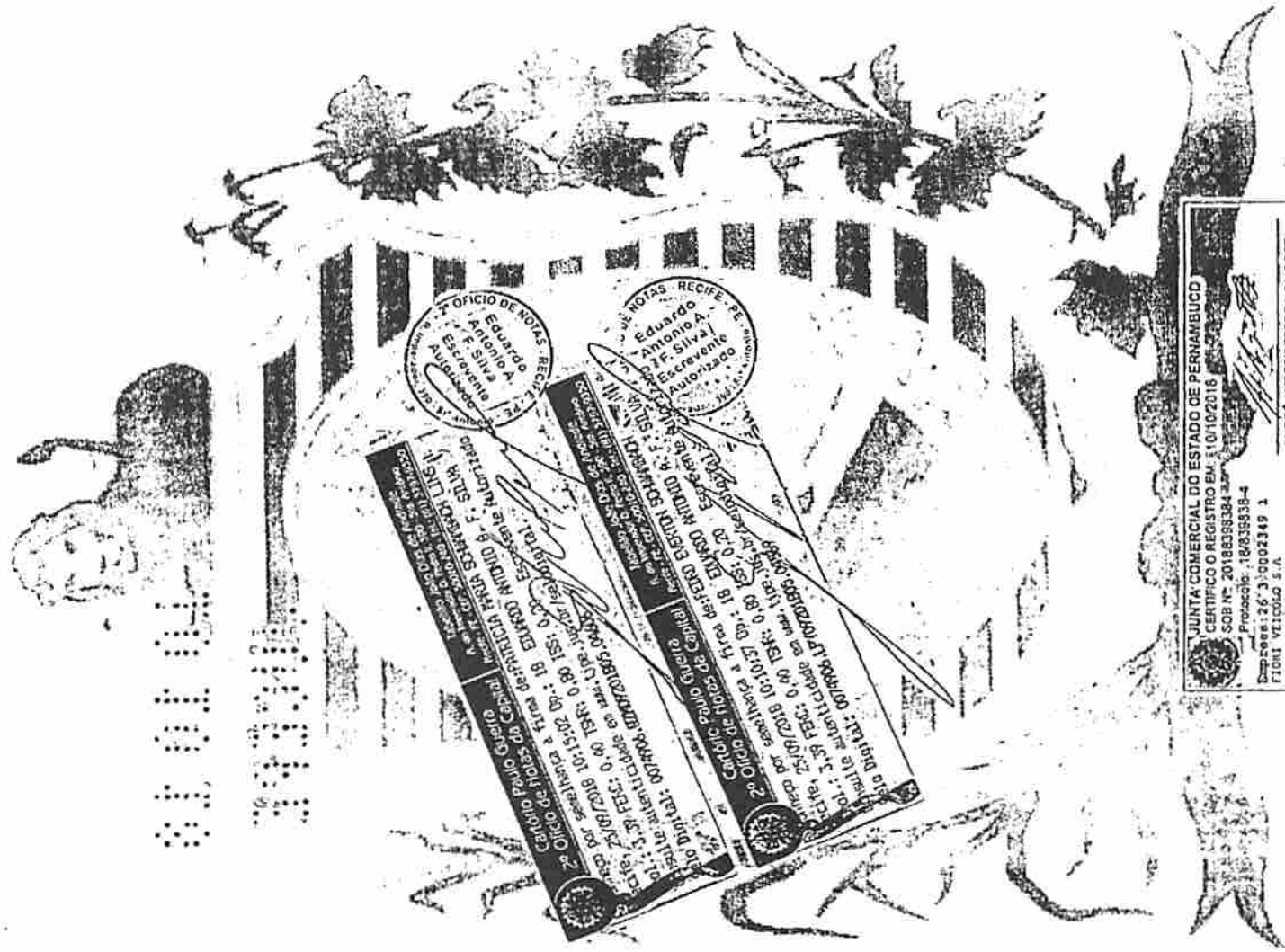
16



Documento disponibilizado em 614.776.544-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL
Data - 10/10/2018 11:18:01
Código de Autenticação 1805.0075.B581.5C0E
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado em: https://www.jucepe.pe.gov.br/validar/autenticar/validar.asp?Token=18050075B5815C0E
Documento Assinado em meio digital conforme MP 2200-2 de 24/04/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor nos termos do Art. 2º.

CHANCELA DIGITAL
Nº PROTOCOLO 18050075B5815C0E
Nº AUTENTICAÇÃO 2118050075B5815C0E
EMPRESA FOPR VEICULO S.A.





2º Ofício de Notas do Ceará
 para a 1ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 2ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 3ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 4ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 5ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 6ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 7ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 8ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 9ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 10ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 11ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 12ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 13ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 14ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 15ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 16ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 17ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 18ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 19ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 20ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 21ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 22ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 23ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 24ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 25ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 26ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 27ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 28ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 29ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 30ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 31ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 32ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 33ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 34ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 35ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 36ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 37ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 38ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 39ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 40ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 41ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 42ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 43ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 44ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 45ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 46ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 47ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 48ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 49ª Tabelião de Notas do Ceará
 para a 50ª Tabelião de Notas do Ceará

OFÍCIO DE NOTAS RECIFE - PE
 Eduardo
 Antonio A.
 F. Silva
 Escrevente
 Autorizado

NOTAS RECIFE - PE
 Eduardo
 Antonio A.
 F. Silva
 Escrevente
 Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/10/2018
 SOB Nº: 2018039384
 Protocolo: 18039384-4
 Despacho: 26.3.0002349 1
FION VEÍCULO S.A.
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



CHANCELA DIGITAL
 Nº PROTOCOLO: 18039384
 Nº AUTORIZAÇÃO: 2018039384
 EMPRESA: FION VEÍCULO S.A.

Documento disponibilizado a 614.776.644.91 - CHARLES JOSÉ MACIEL
 Data - 10/10/2018 11:18:01
 Código de Autenticação 1805.0075.6381.2CDB
 Junta Comercial do Pernambuco
 Autenticado pelo Diretor Jurídico de Pernambuco
 Documento disponível em: www.jucepe.org.br



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.715.234/0008-76 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2005
NOME EMPRESARIAL FIORI VEICULO S.A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA		NÚMERO 1777	COMPLEMENTO
CEP 58.028-880	BAIRRO/DISTRITO IPES	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3229-6581 / (81) 3229-6568	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2019** às **14:58:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FIORI VEICULO S.A**
CNPJ: **35.715.234/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:01 do dia 28/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2019.

Código de controle da certidão: **EF12.63D7.D8AB.FE47**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 7AA2.4FDA.7DDC.35F7

Emitida no dia 03/05/2019 às 10:22:23

Nome Empresarial:

FIORI VEICULO S.A

Endereço:

AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA

Número:

1777

Complemento:

Bairro:

IPES

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58028-880

Inscr. Estadual:

16.144.546-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

35.715.234/0008-76

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	Data: 27/03/2019
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	Hora: 09:23
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2019/011086	478.456.565.558

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 35715234000876		Nome do Contribuinte FIORI VEICOLA S.A				
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) RUA AFONSO BARBOZA DE OLIVEIRA			Número 01777	Apto/Sala	Bloco	Complemento TÉRREO
Bairro BAIRRO DOS IPES	CEP 58028880	Cidade JOAO PESSOA			UF PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	201901497224		Taxa pela Fiscalização de Localizações e Funcionamento - Valor Total
201800001711125		2018120608	Processo de Recurso de Auto de Infração

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 94290-1

IMOBILIÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.
Certidão emitida gratuitamente em 27/03/2019 09:23:35

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 35715234/0008-76
Razão Social: FIORI VEICOLO LTDA
Nome Fantasia: FIORI VEICOLO
Endereço: R AFONSO BARBOZA DE OLIVEIRA 1777 TERREO / PEDRO GONDIM /
JOAO PESSOA / PB / 58031-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2019 a 31/05/2019

Certificação Número: 2019050200295528338540

Informação obtida em 03/05/2019, às 10:26:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIORI VEICULO S.A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.715.234/0008-76

Certidão nº: 172059284/2019

Expedição: 07/05/2019, às 15:27:52

Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIORI VEICULO S.A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
35.715.234/0008-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Serviço de Suporte: certidao@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.715.234/0008-76
 Razão Social: FIORI VEICOLO S/A
 Nome Fantasia: FIORI VEICOLO S/A

Certidão emitida às 10:18 de 24/04/2019.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **AeUL.JrKM**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, s/n - Altiplano - João Pessoa/PB - CEP: 58.046-060

Tel.: (83) 3252-1700 - E-mail: corregedoria@tjpb.jus.br

CERTIDÃO ON-LINE

(Para fins de participação em licitação pública)

Nº 2299

Atendendo a requerimento formulado pela pessoa jurídica **FIORI VEICULO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.715.234/0008-76**, localizada na **RUA AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA**, certifica-se que na circunscrição judiciária na qual se encontra estabelecida a requerente - Comarca de **João Pessoa** - existe:

A) no âmbito **extrajudicial**, a(s) seguinte(s) serventia(s) com atribuições para o protesto de títulos:

- **8º Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Títulos da Comarca de João Pessoa (CNS 07.334-6)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Maria Ângela Souto Cantalice**;
- **2º Tabelionato de Notas, 1º de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pessoa (CNS 07.337-9)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Germano Carvalho Toscano de Brito**.

B) no âmbito **judicial**, o setor do Telejudiciário na Comarca, o qual é o competente para expedir certidões acerca das ações cíveis e criminais ali ajuizadas, notadamente as que se referem à falência e recuperação judicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/certidao>, através do seguinte código: **ZQlp93Xm**

Emitida às **14:14:16** do dia **26/02/2019**.

Válida até **25/08/2019** - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(*) As informações relativas ao requerente da presente certidão são de sua única e exclusiva responsabilidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE INGÁ/PB, CNPJ Nº 08.810.350/0001-25, Praça Vila do Imperador, nº 160, Centro, Ingá-PB, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa FIORI VEICULO S/A CNPJ Nº 35.715.234/0008-76, forneceu o veículo 0Km, marca FIAT, conforme descrição a abaixo, objeto do Processo licitatório nº 023/2016 - Pregão Presencial nº 013/2016, cumprindo as características técnicas estabelecidas como também respeitou os prazos fixados, sem que tenhamos identificado, até a presente data, nenhum fato que desabone quanto à capacidade técnica de fornecimento.

MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO MINIBUS 2.3 15L – TETO ALTO - DIESEL
NF Nº 157303– CHASSI Nº 93W245R3RG2159328

Ingá/PB, 2 de junho de 2016.

Adjane
ADJANE VALERIANO OLIVEIRA CHAVES
Secretária de Educação e Cultura

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 51 - Centro - CEP 50019-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3423-7502
Cópia autenticada conforme original: da fé.
Recife-PE 21/9/2016 13:37:12. Em test. da verdade.
Emol: 2,79 TSNR: 0,62 TOTAL: 3,41
SCLD: 0077248.13007201611.03965
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Esc. Autorizada
Escritório Autorizado

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 51 - Centro - CEP 50019-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3423-7502
RECONHECIMENTO
Adjane Valeriano Oliveira Chaves
22 de Junho de 2016
ABLAZ1530-7143

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 51 - Centro - CEP 50019-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3423-7502
Cópia autenticada conforme original: da fé. Em
da verdade,
Recife-PE SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
Escritório Autorizada Emolumentos: 3,41
TSNR: 0,68 TOTAL: 4,09
SCLD: 0077248.TTY02201902.04237 14/02/2019
14:25:42



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

Praça da Matriz, 08 – Centro. CNPJ: 12.224.895/0001-27 Fax: 3641-2714

Delmiro Gouveia-AL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

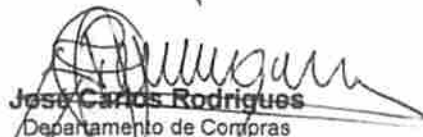
Atestamos para os devidos fins que a empresa **FIORI VEICOLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **35.715.234/0001-08**, estabelecida na Rua João Ivo da Silva, 220 – Prado, Recife/PE; forneceu para o **MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, inscrito no CNPJ sob o Nº. **12.224.895/0001-27**, situada na **Praça da Matriz, 08 – Centro, na cidade de Delmiro Gouveia/AL**; o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014** conforme abaixo discriminado.

OBJETO ENTREGUE: 18 (dezoito) veículos O Km **AMBULÂNCIAS** de marca **FIAT**.

- 16 Veículos Fiat Fiorino 1.4 – Tipo Ambulância
- 02 Veículos Fiat Ducato 2.3 – Tipo Ambulância

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente dentro dos prazos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Delmiro Gouveia, AL 18 de outubro de 2014.


José Carlos Rodrigues
 Departamento de Compras
 Município de Delmiro Gouveia
 compras_pmdg@hotmail.com
 Fone/Fax. (82) 3641 2714

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Ubaldino Gomes de Mattos, 55 - Centro - CEP 50010-510 - Recife - PE - Fone: (81) 3423-5292 - e-mail: cartorio@notaspe.com.br

Cópia autenticada conforme original: dou fé.

Recife-PE 10/08/2018 09:57:11. Em test. da verdade

Emol:3,41 TSMR:0,68 TOTAL:4,09

SELD:0077248.21007201805.03254

SANEA MARIA MIRANDA TORALDO

Escritório Auto 12-312

Consulte a autenticidade do selo em www.spe.ja.br/validar



ESTADO DA PARAIBA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019
 DATA: 14/05/2019 ÀS 09h00

DECLARAÇÕES – ANEXO IV

1) Item 7.5 (Alínea "a"):

A FIORI VEICULO S.A, CNPJ 35.715.234/0008-76, sediada na Rua Afonso Barbosa de Oliveira, 1777, Ipês – João Pessoa/PB, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 00004/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa/PB, 14 de Maio de 2019

Gustavo Cavalcanti Neves
 Gerente Veúdas Governo
 RG 1.630.242 SSP/PE
 CPF 187.584.524 -00

E-mail: dvg.gustavo@fiori.com.br

35.715.234/0008-76
 FIORI VEICULO S/A.
 Rua Afonso Barbosa de Oliveira,
 nº 1777 - IPES - CEP: 58.028-880
 JOÃO PESSOA - PB

MATRIZ: Rua João Ivo da Silva, 220 – Afogados – Recife – PE – CEP 50720-100 – Fone/Fax: 81-3447 7717 - FILIAIS: Av. Barros Reis, 652 – Arraial do Retiro – Salvador – BA – CEP 41204-025 – Fone: (71) 3255 2222 – Fax: (71) 3255 2200 / Av. Juracy Magalhães Junior, 1338 – Rio Vermelho – Salvador/BA – CEP 41940-060 – Fone: (71) 3330 8000 – Fax: (71) 3330 8002 / Rua Afonso Barbosa, 1777 – Conj. Verde Mar – João Pessoa – PB – CEP 58033-450 – Fone: (83) 3208 1500 – Fax: (83) 3208 1515 / Av. Severino Cabral, 1165 – José Pinheiro – Campina Grande – PB – CEP 58104-170 – Fone: (83) 3310 3300 – Fax: (83) 3310 3309



ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019
DATA: 14/05/2019 ÀS 09h00

DECLARAÇÕES - ANEXO IV

2) Item 7.5 (Alínea "b"):

A FIORI VEICULO S.A, CNPJ 35.715.234/0008-76, sediada na Rua Afonso Barbosa de Oliveira, 1777, Ipês - João Pessoa/PB, por intermédio do seu representante legal o Srº Gustavo Cavalcanti Neves, portador Carteira de Identidade nº 1.630.242 SSP/PE e do CPF nº 187.584.524-00 DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Em qualquer trabalho.

João Pessoa/PB, 14 de Maio de 2019

Gustavo Cavalcanti Neves
 Gerente Vendas Governo
 RG 1.630.242 SSP/PE
 CPF 187.584.524 -00
 E-mail: dvg.gustavo@fiori.com.br

35.715.234/0008-76
 FIORI VEICULO S/A.
 Rua Afonso Barbosa de Oliveira,
 nº 1777 - IPÊS - CEP: 58.028-880
 JOÃO PESSOA - PB

MATRIZ: Rua João Ivo da Silva, 220 - Afogados - Recife - PE - CEP 50720-100 - Fone/Fax: 81-3447 7717 - FILIAIS: Av. Barros Reis, 652 - Arraial do Retiro - Salvador - BA - CEP 41204-025 - Fone: (71) 3255 2222 - Fax: (71) 3255 2200 / Av. Juracy Magalhães Junior, 1338 - Rio Vermelho - Salvador/BA - CEP 41940-060 - Fone: (71) 3330 8000 - Fax: (71) 3330 8002 / Rua Afonso Barbosa, 1777 - Conj. Verde Mar - João Pessoa - PB - CEP 58033-450 - Fone: (83) 3208 1500 - Fax: (83) 3208 1515 / Av. Severino Cabral, 1165 - José Pinheiro - Campina Grande - PB - CEP 58104-170 - Fone: (83) 3310 3300 - Fax: (83) 3310 3309



ESTADO DA PARAIBA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2019
 DATA: 14/05/2019 ÀS 09h00

DECLARAÇÕES - ANEXO IV

3) Item 7.5 (Alínea "c"):

A FIORI VEICULO S.A, CNPJ 35.715.234/0008-76, sediada na Rua Afonso Barbosa de Oliveira, 1777, Ipes - João Pessoa/PB, declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao 00004/2019. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

João Pessoa/PB, 14 de Maio de 2019

Gustavo Cavalcanti Neves
 Gerente Vendas Governo
 RG 1.630.242 SSP/PE
 CPF 187.584.524 -00

E-mail: dvj.gustavo@fiori.com.br

35.715.234/0008-76
 FIORI VEICULO S/A.
 Rua Afonso Barbosa de Oliveira,
 n° 1777 - IPES - CEP: 58.028-000
 JOÃO PESSOA - PB

MATRIZ: Rua João Ivo da Silva, 220 - Afogados - Recife - PE - CEP 50720-100 - Fone/Fax: 81-3447 7717 - FILIAIS: Av. Barros Reis, 652 - Arrajal do Retiro - Salvador - BA - CEP 41204-025 - Fone: (71) 3255 2222 - Fax: (71) 3255 2200 / Av. Juracy Magalhães Junior, 1338 - Rio Vermelho - Salvador/BA - CEP 41940-060 - Fone: (71) 3330 8000 - Fax: (71) 3330 8002 / Rua Afonso Barbosa, 1777 - Conj. Verde Mar - João Pessoa - PB - CEP 58033-450 - Fone: (83) 3208 1500 - Fax: (83) 3208 1515 / Av. Severino Cabral, 1165 - José Pinheiro - Campina Grande - PB - CEP 58104-170 - Fone: (83) 3310 3300 - Fax: (83) 3310 3309